LEI Nº 5.418, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a inclusão do evento cultural multitemático denominado "Heromix", que compõe elementos de histórias em quadrinhos, artes marciais, música, filmes, livros, mangás, *games* e *cosplay* no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mauá, e dá outras providências.

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 20.841/2018, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **L E I:**

Art. 1º Fica instituído, no Município de Mauá, o "Heromix – Mauá", como evento oficial, a realizar-se de preferência entre o último final de semana do mês de agosto e o primeiro final de semana de setembro, que se trata de um encontro multitemático que aborda a cultura *Geek* (derivado do termo extraído do anglicismo e uma gíria inglesa que se refere a pessoas peculiares, fãs de tecnologia, eletrônica, jogos eletrônicos ou de tabuleiro, histórias em quadrinhos, livros, filmes e séries.

Art. 2º O evento poderá ser realizado em espaço público ou privado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 30 de novembro de 2018.

ATILA JACOMUSSI
Prefeito

ROGÉRIO CAVANHA BABICHAK
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

ADRIANA BELIC CHERUBINA
Secretária de Cultura e Juventude

-vide verso-

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

JOSÉ VIANA LEITE
Secretário Adjunto de Gabinete

ca///